



# CÂMARA

MUNICIPAL DE PORTEL  
ESTADO DO PARÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72026100802C**

### DADOS DO ORGÃO DEMANDANTE

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL - PA

**CNPJ:** 04.317.293/0001-96

**Endereço:** Av. Floriano Peixoto, 415, Centro, Portel/PA, CEP: 68.480-000

**E-mail:** [charlesportel55555@gmail.com](mailto:charlesportel55555@gmail.com)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Não poderá exceder o valor de R\$ 65.492,11 conforme permissão do inc. II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 14/09/2026 às 08h Até 18/09/2026 às 10h.

**PERÍODO DE LANCES:** De 18/09/2026 às 10:00h Até 18/09/2026 às 16:00h.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-100802-C

(Processo Administrativo n.º 72026100802C)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Portel/PA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **18/09/2026**

Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00h**

#### 1. OBJETO

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** A contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de materiais de higiene e limpeza à Câmara Municipal de Portel/PA é essencial para garantir a manutenção das condições adequadas de funcionamento do órgão, a conservação de suas instalações, a salubridade dos ambientes e a continuidade dos serviços prestados à população.

**2.2.** A aquisição desses insumos deve ser realizada de forma planejada, eficiente e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis, visando atender às necessidades básicas da Câmara Municipal e assegurar o regular desenvolvimento de suas atividades administrativas, legislativas e institucionais.

**2.3.** A higienização e a limpeza dos ambientes do órgão são fundamentais para prevenir a proliferação de agentes patogênicos, garantir a salubridade dos espaços, preservar a saúde de servidores, vereadores, colaboradores e usuários, bem como proporcionar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público. Nesse sentido, a Norma Regulamentadora NR-24, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, pode ser utilizada como referência de boas práticas relacionadas à manutenção de ambientes limpos, seguros e adequados.

**2.4.** Além disso, a utilização de produtos de qualidade, devidamente acondicionados, identificados e, quando aplicável, regularizados junto aos órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, contribui para a conformidade sanitária, a segurança no uso dos materiais e a proteção da saúde dos usuários e colaboradores.

**2.5.** A ausência ou insuficiência de materiais de higiene e limpeza poderia comprometer a rotina administrativa da Câmara Municipal, ocasionando desconforto, riscos à saúde, prejuízos à conservação dos espaços físicos e possível descontinuidade das atividades

AV. FLORIANO PEIXOTO, 415, CENTRO, PORTEL – PARÁ – CEP: 68.480.000 - CNPJ Nº 04.317.293/0001-96  
www.camaradeportel.pa.gov.br - E-mail: camara@camaradeportel.pa.gov.br



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

essenciais de limpeza e higienização. Por essa razão, mostra-se necessária a adoção de solução que assegure o abastecimento regular, eficiente e compatível com a demanda do órgão.

**2.6.** A contratação deverá proporcionar o fornecimento de materiais compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal, com qualidade, regularidade, segurança e preços compatíveis com os praticados no mercado, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos

**2.7.** O procedimento será realizado por meio de contratação direta, na forma de Dispensa Eletrônica, observando-se as disposições dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. O processo será devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de despesa, justificativa de preço, comprovação da habilitação do contratado e demais elementos necessários à regular contratação.

**2.8.** Portanto, a aquisição dos materiais de higiene e limpeza justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Portel/PA, mantendo ambientes limpos, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, em atendimento ao interesse público.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

**3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------------|
| 01   | <b>ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO</b> - Ácido clorídrico impuro (HCL), indicada para Limpeza de pedras e pisos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos como crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem, ralos e vasos sanitários. Acondicionada em embalagem plástica resistente, devidamente lacrada, contendo 1 litro. o rótulo deverá conter identificação do produto, fabricante, composição, modo de uso, advertências, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na Anvisa, conforme legislação sanitária vigente. unidade de fornecimento: caixa contendo 12 garrafas de 1 litro cada, com validade mínima de 06 meses contados da data de entrega. | CX    | 30  | R\$ 79,82      | R\$ 2.394,60 |
| 02   | <b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO</b> - Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, indicada para limpeza, desinfecção e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX    | 30  | R\$ 43,28      | R\$ 1.298,40 |



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|--------------|
|    | alveijamento de superfícies laváveis, pisos, banheiros, ralos, áreas de serviço e demais ambientes de uso doméstico e institucional. deverá apresentar teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, com ação bactericida e desinfetante, acondicionada em embalagem plástica resistente, devidamente lacrada, contendo 1 litro. o rótulo deverá conter identificação do produto, fabricante, composição, modo de uso, advertências, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na Anvisa, conforme legislação sanitária vigente. unidade de fornecimento: caixa contendo 12 garrafas de 1 litro cada, com validade mínima de 06 meses contados da data de entrega.                                                  |    |    |            |              |
| 03 | <b>ÁLCOOL EM GEL 65% INPM</b> – Álcool etílico em gel, concentração 65% inpm, indicado para assepsia e higienização das mãos, com ação antisséptica, textura adequada, fácil aplicação e rápida absorção, sem necessidade de enxágue. deverá ser acondicionado em frasco plástico resistente, devidamente lacrado, contendo 500 ml, com tampa funcional e segura, rótulo legível com identificação do produto, fabricante, composição, modo de uso, advertências, lote, data de fabricação e prazo de validade. produto com registro ou notificação na Anvisa, conforme legislação sanitária vigente. unidade de fornecimento: caixa contendo 12 frascos de 500 ml cada, com validade mínima de 06 meses contados da data de entrega. | CX | 30 | R\$ 112,83 | R\$ 3.384,90 |
| 04 | <b>ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92° INPM</b> - Álcool etílico líquido hidratado, concentração 92° inpm, indicado para limpeza geral de superfícies laváveis em ambientes domésticos e institucionais. deverá ser acondicionado em garrafa plástica resistente, devidamente lacrada, com tampa de segurança, contendo 1 litro, rótulo legível com identificação do produto, fabricante, composição, modo de uso, advertências, lote, data de fabricação e prazo de validade. produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes e regulamentações da Anvisa, quando aplicável. unidade de fornecimento: caixa contendo 12 frascos de 1000 ml cada, com validade mínima de 06 meses contados da data de entrega.             | CX | 25 | R\$ 126,60 | R\$ 3.165,00 |



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 05 | <b>BALDE</b> – Balde com escorredor 10l, tipo Zig Zag (41 x 25 x 30 cm/10l), fabricado em polipropileno ou similar, resistente, com alça reforçada, sem rebarbas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 30  | R\$ 38,67 | R\$ 1.160,10 |
| 06 | <b>COLHER DESCARTÁVEL</b> - Material: Plástico Resistente; Tipo: Refeição; Cor: Branca ou Cristal; Requisito: Reforçada. Pacote com 50 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT | 250 | R\$ 5,25  | R\$ 1.312,50 |
| 07 | <b>COPO DESCARTÁVEL 180ML</b> - Material: Polietileno; Capacidade: 180 ml; uso para água ou suco. Requisito: Atóxico; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002; Cor: Branca ou transparente. Pacote com 100 Unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT | 250 | R\$ 5,51  | R\$ 1.377,50 |
| 08 | <b>COPO DESCARTÁVEL 50ML</b> - Material: Polietileno; Capacidade: 50 ml; uso para café. Requisito: Atóxico; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002; Cor: Branca ou transparente. Pacote com 100 Unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT | 250 | R\$ 3,09  | R\$ 772,50   |
| 09 | <b>CUMBUCA</b> - Material: Poliestireno; Prato tipo cumbuca; Altura: fundo. Pacote com 10 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 250 | R\$ 3,14  | R\$ 785,00   |
| 10 | <b>DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA / GERMICIDA</b> – Desinfetante líquido indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de pisos, banheiros, áreas laváveis e demais ambientes de uso doméstico e institucional. Deverá possuir ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas, boa diluição/rendimento e eficiência na eliminação de odores e microrganismos. Produto acondicionado em embalagem plástica resistente, devidamente lacrada e rotulada, contendo identificação do produto, fabricante, composição, modo de uso, advertências, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na Anvisa, conforme legislação sanitária vigente. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 12 unidades de 500 ml cada, com validade mínima de 12 meses contados da data de entrega. | CX  | 50  | R\$ 62,89 | R\$ 3.144,50 |
| 11 | <b>DESODOR PARA VASO SANITÁRIO</b> - Pedra Sanitária, peso líquido de 35 gramas. Composição com ação higienizadora e perfumada. Acompanha 01 haste plástica suporte para fixação na borda do vaso. Produto notificado/saneante junto à Anvisa. Unidade de fornecimento: Embalagem individual (01 haste + 01 pedra).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 150 | R\$ 3,45  | R\$ 517,50   |



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
| 12 | <b>DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML</b> – Detergente líquido indicado para limpeza de louças, talheres, utensílios de cozinha e superfícies laváveis, com ação desengordurante e bom rendimento. Deverá ser acondicionado em frasco plástico resistente, devidamente lacrado, contendo 500 ml, com rótulo legível apresentando identificação do produto, fabricante, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por empresa regularizada/autorizada junto à Anvisa, quando aplicável, e atender às normas sanitárias vigentes. unidade de fornecimento: Caixa contendo 24 frascos de 500 ml cada. | CX  | 60 | R\$ 53,30 | R\$ 3.198,00 |
| 13 | <b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO</b> – Escova sanitária indicada para limpeza interna de vasos sanitários e áreas de difícil acesso, confeccionada com cerdas de nylon resistentes, firmes e flexíveis, adequadas para remoção de sujidades sem danificar a superfície. Deverá possuir cabo em plástico resistente, anatômico e de fácil manuseio, com boa fixação das cerdas à base. produto lavável, durável, higiênico e apropriado para uso doméstico e institucional, com acabamento adequado, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes cortantes.                                                                                            | UND | 50 | R\$ 8,84  | R\$ 442,00   |
| 14 | <b>ESCOVÃO DE PIAÇA</b> - Tipo pesado, com cerdas naturais ou sintéticas de alta resistência. Base em madeira compacta e resistente. Acompanha cabo de madeira plastificado ou lixado, com comprimento mínimo de 1,20 metros, com rosca ou fixação firme. Unidade de fornecimento: Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 30 | R\$ 16,25 | R\$ 487,50   |
| 15 | <b>ESFREGÃO COM BALDE (COMPLETO) 14 LITROS</b> – Conjunto para limpeza de pisos e superfícies laváveis, composto por esfregão tipo MOP, com cabo de aproximadamente 1,50 m, e balde plástico resistente com capacidade aproximada de 14 litros, contendo sistema escorredor/acessório para remoção do excesso de água. O esfregão deverá possuir refil absorvente, resistente ao uso contínuo, de fácil lavagem e substituição, adequado para limpeza úmida. O balde                                                                                                                                                                                              | UND | 30 | R\$ 63,09 | R\$ 1.892,70 |



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|--------------|
|    | deverá ser confeccionado em material plástico resistente, com estrutura firme, alça para transporte e acabamento adequado, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou partes cortantes. produto indicado para uso doméstico, comercial e institucional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |     |            |              |
| 16 | <b>ESPANADOR SINTÉTICO COM CABO LONGO</b> – Espanador indicado para remoção de poeira em móveis, equipamentos, superfícies, cantos e áreas de difícil acesso, confeccionado com cerdas finas em polipropileno ou material sintético similar, macias, flexíveis e bem fixadas à base. Deverá possuir cabo longo em madeira plastificada ou revestida, proporcionando firmeza, alcance e facilidade no manuseio. Produto leve, resistente ao uso contínuo, com acabamento adequado, sem cerdas soltas em excesso, rachaduras, rebarbas, farpas ou partes cortantes. Comprimento aproximado das cerdas/base: 30 cm. | UND  | 20  | R\$ 13,37  | R\$ 267,40   |
| 17 | <b>ESPONJA DUPLA FACE</b> - (fibra e espuma), indicada para lavagem de utensílios domésticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 70  | R\$ 2,26   | R\$ 158,20   |
| 18 | <b>FACA DESCARTÁVEL</b> - Tipo: Descartável; Uso: para refeição; Material: Plástico resistente e atóxico; Tamanho: médio; Requisito: Reforçada; Cor: Branca. Pacote com 50 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT  | 250 | R\$ 3,78   | R\$ 945,00   |
| 19 | <b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> - Confeccionada em 100% algodão, alta absorção, dimensões mínimas de 28 x 39 cm, adequada para uso doméstico e profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | 160 | R\$ 3,91   | R\$ 625,60   |
| 20 | <b>FÓSFORO</b> – Material corpo madeira, cor cabeça vermelha - Maço com 10 caixas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MAÇO | 15  | R\$ 4,25   | R\$ 63,75    |
| 21 | <b>GARFO DESCATÁVEL</b> - Material: Plástico Resistente; Tipo: Refeição; Cor: Branca; Requisito: Reforçado. Pacote com 50 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT  | 250 | R\$ 4,57   | R\$ 1.142,50 |
| 22 | <b>INSETICIDA EM SPRAY</b> - Eficaz contra mosquitos, baratas e formigas, caixa contendo 12 latas de inseticida spray de 360 ml (aproximado), com registro na Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX   | 15  | R\$ 132,23 | R\$ 1.983,45 |
| 23 | <b>LIMPA VIDRO</b> – Produto líquido indicado para limpeza de vidros, espelhos, vitrines, janelas, para-brisas e superfícies laváveis similares, com ação desengordurante e secagem rápida, sem deixar manchas ou resíduos. Deverá remover poeira, marcas de dedos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX   | 25  | R\$ 82,47  | R\$ 2.061,75 |



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
|    | gordura leve e demais sujidades, proporcionando brilho e transparência à superfície. Embalagem individual resistente, devidamente lacrada e rotulada, contendo informações do fabricante, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação e prazo de validade. <b>Caixa contendo 24 unidades de 500 ml cada.</b>                                                                                                                                                                                             |     |    |            |              |
| 24 | <b>LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO</b> - Produto indicado para limpeza, remoção de manchas, sujeiras e oxidações em superfícies e utensílios de alumínio, proporcionando brilho e conservação do material. Deverá apresentar ação eficiente, composição adequada ao uso doméstico/institucional, embalagem resistente, devidamente lacrada, com rótulo contendo identificação do produto, fabricante, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 24 unidades de 200 ml cada. | CX  | 10 | R\$ 58,76  | R\$ 587,60   |
| 25 | <b>LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE P/ LIXO 100 LITROS</b> – Deverá possuir formato tipo balde fechado, com tampa removível ou encaixável, garantindo melhor vedação e evitando a exposição dos resíduos. produto resistente a impactos moderados, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes cortantes. Capacidade aproximada: 100 litros.                                                                                                                                                                                    | UND | 10 | R\$ 136,38 | R\$ 1.363,80 |
| 26 | <b>LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA P/ LIXO 50 LITROS</b> - Deverá possuir formato tipo balde fechado, com tampa removível ou encaixável, garantindo melhor vedação e evitando a exposição dos resíduos. produto resistente a impactos moderados, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes cortantes. Capacidade aproximada: 50 litros.                                                                                                                                                                                       | UND | 15 | R\$ 57,85  | R\$ 867,75   |
| 27 | <b>LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS</b> - Material plástico resistente, deverá possuir tampa com acionamento por pedal, permitindo a abertura sem contato manual, além de suporte/estrutura adequada para maior estabilidade e praticidade no manuseio. Produto lavável, de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e a impactos moderados, com acabamento adequado, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou partes cortantes, altura 38 cm, largura 25 cm). Capacidade aproximada: 15 litros.                           | UND | 20 | R\$ 53,47  | R\$ 1.069,40 |



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 28 | <b>LUSTRA MÓVEIS</b> - Cera micro cristalina ou natural, parafina, silicone, alcalinizando, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, aspecto físico: líquido, caixa contendo 12 unidades de 200 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | 20 | R\$ 107,80 | R\$ 2.156,00 |
| 29 | <b>LUVA PARA LIMPEZA</b> - Tamanho M ou G, cano longo, confeccionada em látex natural ou nitrílico, com palma e juntas antiderrapantes. acabamento interno flocado (com forro em algodão). Resistente e impermeável, destinada a serviços gerais e limpeza pesada. Produto com certificado de aprovação (C.A.) válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Unidade de fornecimento: Par.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 20 | R\$ 5,82   | R\$ 116,40   |
| 30 | <b>ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY (AEROSOL)</b> - Produto destinado à aromatização e neutralização de odores em ambientes internos, acondicionado em lata aerossol resistente, com válvula pulverizadora em perfeito funcionamento. Deverá possuir fragrâncias variadas, aplicação prática, boa dispersão no ambiente e composição adequada ao uso doméstico e institucional. A embalagem deverá estar devidamente lacrada e rotulada, contendo identificação do produto, fabricante, composição, modo de uso, advertências, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes, quando aplicável. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 12 unidades, com latas entre 360 ml e 400 ml cada, com validade mínima de 06 meses contados da data de entrega. | CX  | 20 | R\$ 146,84 | R\$ 2.936,80 |
| 31 | <b>PÁ P/ LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (PEQUENA)</b> – Material: Plástico Polipropileno. Produto destinado para a coleta rápida e higiênica de resíduos. Deverá apresentar design moderno, leve, anatômica, altamente resistente e durável, resistente a utilização de agentes químicos para facilitar o uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 20 | R\$ 7,52   | R\$ 150,40   |
| 32 | <b>PALHA DE AÇO</b> – Produto composto por fios finos de aço carbono, indicado para limpeza pesada, remoção de sujeiras incrustadas, gorduras, manchas e resíduos em painéis, utensílios domésticos, superfícies metálicas e demais materiais compatíveis. Deverá apresentar boa resistência, eficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT | 20 | R\$ 4,14   | R\$ 82,80    |



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |          |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
|    | abrasiva e não se desmanchar facilmente durante o uso. Embalagem resistente, contendo identificação do produto, fabricante, quantidade, orientações de uso e demais informações obrigatórias. Pacote contendo 08 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |          |            |
| 33 | <b>PANO DE CHÃO ALVEJADO</b> – Pano destinado à limpeza e secagem de pisos e superfícies laváveis, confeccionado em tecido alvejado ou microfibra, com boa capacidade de absorção, resistência ao uso contínuo e fácil higienização. Deverá apresentar acabamento adequado, sem rasgos, furos, manchas excessivas ou falhas na trama, sendo apropriado para uso em ambientes institucionais. Tamanho aproximado: 40 cm x 60 cm.                                                                                               | UND | 70  | R\$ 5,86 | R\$ 410,20 |
| 34 | <b>PANO PARA LOUÇA / GUARDANAPO DE COZINHA</b> – Pano destinado à secagem de louças, talheres, utensílios de cozinha e superfícies limpas, confeccionado em tecido absorvente, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. Deverá apresentar boa capacidade de absorção, acabamento adequado, costuras firmes, sem rasgos, furos, manchas ou falhas na trama. produto apropriado para uso doméstico e institucional. Tamanho aproximado: 35 cm x 62 cm.                                                               | UND | 70  | R\$ 6,67 | R\$ 466,90 |
| 35 | <b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO</b> – Papel higiênico de cor branca, folha simples ou dupla, macio, absorvente e resistente, indicado para higiene pessoal em ambientes institucionais. Deverá ser produzido com fibras de boa qualidade, apresentar textura uniforme, sem rasgos, furos, manchas, impurezas ou odor desagradável. embalagem resistente, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, quantidade, metragem por rolo, lote e demais informações obrigatórias. Embalagem contendo 04 unidades. | PCT | 120 | R\$ 5,55 | R\$ 666,00 |
| 36 | <b>PAPEL TOALHA</b> – Papel toalha descartável, de cor branca ou natural, com boa capacidade de absorção e resistência ao uso, indicado para secagem das mãos, limpeza de superfícies e uso geral em ambientes institucionais. Deverá apresentar folhas uniformes, sem rasgos, furos, manchas, impurezas ou odor desagradável. embalagem resistente, devidamente lacrada, contendo                                                                                                                                            | PCT | 130 | R\$ 6,99 | R\$ 908,70 |



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |     |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|--------------|
|    | identificação do produto, fabricante, quantidade, composição, lote e demais informações obrigatórias. Embalagem contendo 02 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |            |              |
| 37 | <b>PRATO DESCARTÁVEL 15 CM</b> - Material: Poliestireno; Tipo: Descartável; Diâmetro Aproximado: 15cm; Altura: Raso. Pacote com 10 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT   | 250 | R\$ 4,01   | R\$ 1.002,50 |
| 38 | <b>PRATO DESCARTÁVEL 21 CM</b> - material: Poliestireno; Tipo: Descartável; Diâmetro Aproximado: 21cm; Altura: Raso. Pacote com 10 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT   | 250 | R\$ 4,64   | R\$ 1.160,00 |
| 39 | <b>RODO PLÁSTICO COM CABO</b> – Rodo para limpeza de pisos e superfícies laváveis, com base em plástico resistente, medindo aproximadamente 40 e 60 cm de largura, contendo borracha dupla ou simples de boa qualidade, flexível e eficiente na remoção de água. Deverá possuir cabo de madeira revestido ou plastificado, com aproximadamente 1,20 m de comprimento, firme e bem fixado à base. Produto resistente ao uso contínuo, com acabamento adequado, sem rachaduras, rebarbas, deformações ou partes cortantes, apropriado para uso doméstico e institucional. | UND   | 20  | R\$ 15,92  | R\$ 318,40   |
| 40 | <b>SABÃO EM BARRA</b> - Caixa contendo 50 unidades de barras de sabão com peso aproximado de 200G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX    | 20  | R\$ 97,86  | R\$ 1.957,20 |
| 41 | <b>SABÃO EM PÓ</b> - Fardo contendo 27 unidades de 500g; composição tensoativos aniônicos, enzimas e branqueadores, embalagem mínima de 500g, indicado para lavagem de roupas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FARDO | 30  | R\$ 134,32 | R\$ 4.029,60 |
| 42 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS</b> – Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, com capacidade aproximada de 100 litros. Deverá apresentar boa resistência ao peso e ao manuseio, solda lateral ou inferior reforçada, sem furos, rasgos, falhas de fabricação ou deformações que comprometam sua utilização. Produto indicado para uso doméstico, comercial e institucional. Espessura mínima aproximada de 0,8 micras. Pacote contendo 10 unidades.                                        | PCT   | 150 | R\$ 6,87   | R\$ 1.030,50 |
| 43 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS</b> – Saco plástico tipo comum, destinado ao acondicionamento de resíduos em geral, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade, na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT   | 150 | R\$ 6,90   | R\$ 1.035,00 |



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|    | cor preta, com capacidade aproximada de 15 litros. Deverá apresentar boa resistência ao uso, solda lateral ou inferior uniforme e reforçada, sem furos, rasgos, falhas de fabricação ou deformações que comprometam sua utilização. Produto adequado para uso doméstico, comercial e institucional. Pacote contendo 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |           |              |
| 44 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS</b> – Reforçado – saco plástico para acondicionamento de resíduos em geral, tipo pesado/reforçado, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade, na cor preta, com capacidade aproximada de 200 litros. Deverá possuir espessura compatível com a finalidade de uso, garantindo resistência ao rasgo, à tração e ao manuseio de resíduos de maior volume. Deve apresentar solda inferior reforçada e uniforme, sem furos, rasgos, falhas, emendas defeituosas ou imperfeições que comprometam sua utilização. Produto indicado para uso institucional, comercial e limpeza geral. Unidade de fornecimento: Pacote contendo 05 unidades. | PCT | 250 | R\$ 21,34 | R\$ 5.335,00 |
| 45 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS</b> – Saco plástico tipo comum, destinado ao acondicionamento de resíduos em geral, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade, na cor preta, com capacidade aproximada de 30 litros. Deverá apresentar espessura uniforme, boa resistência ao uso e ao manuseio, com solda lateral ou inferior reforçada, uniforme e bem acabada, isento de furos, rasgos, falhas de fabricação ou imperfeições que comprometam sua utilização. Produto adequado para uso doméstico, comercial e institucional. Unidade de fornecimento: Pacote contendo 10 unidades.                                                                                 | PCT | 150 | R\$ 7,16  | R\$ 1.074,00 |
| 46 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS</b> – Saco plástico tipo comum, destinado ao acondicionamento de resíduos em geral, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade, na cor preta, com capacidade aproximada de 50 litros. Deverá apresentar espessura uniforme, boa resistência ao uso e ao manuseio, com solda lateral ou inferior uniforme e reforçada, isento de furos, rasgos, falhas de fabricação ou quaisquer                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT | 150 | R\$ 14,42 | R\$ 2.163,00 |



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |           |                  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|------------------|
|                    | imperfeições que comprometam sua utilização. Produto adequado para uso doméstico, comercial e institucional. Unidade de fornecimento: Pacote contendo 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |           |                  |
| 47                 | <b>VASSOURA DE PÊLO COM CABO</b> – Vassoura indicada para varrição de pisos lisos, secos e ambientes internos, confeccionada com base resistente e cerdas macias tipo pêlo, adequadas para remoção de poeira, pequenas partículas e sujidades leves sem riscar a superfície. Deverá possuir cabo de madeira ou plástico revestido, firme e bem fixado à base, com comprimento compatível ao uso doméstico e institucional. produto resistente ao uso contínuo, com acabamento adequado, sem cerdas soltas em excesso, rachaduras, rebarbas, deformações ou partes cortantes.                                 | UND | 30 | R\$ 16,37 | R\$ 491,10       |
| 48                 | <b>VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO</b> – Vassoura indicada para varrição de áreas internas e externas, pisos rústicos, calçadas, pátios e superfícies laváveis, confeccionada com cerdas de piaçava resistentes, firmes e bem distribuídas, adequadas para remoção de poeira, folhas, areia e sujidades em geral. Deverá possuir base resistente, cabo de madeira liso, firme e bem fixado à base, com comprimento compatível ao uso doméstico e institucional. produto resistente ao uso contínuo, com acabamento adequado, sem cerdas soltas em excesso, rachaduras, farpas, deformações ou partes cortantes. | UND | 30 | R\$ 17,41 | R\$ 522,30       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |           | <b>64.481,70</b> |

### 3.2. DO VALOR ESTIMADO E DA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA

**3.3.** O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os quantitativos e especificações dos materiais de higiene e limpeza.

**3.4.** O valor global de referência da presente contratação é de **R\$ 64.481,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, conforme levantamento de preços realizado pela Administração.

**3.5.** A proposta comercial deverá atender integralmente às especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, contemplando todos os custos necessários ao fornecimento.



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

**3.6.** A Administração analisará a proposta recebida quanto à sua conformidade com o objeto, compatibilidade dos preços com o valor estimado e vantajosidade da contratação, observados os requisitos aplicáveis à contratação direta.

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**4.1.** As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

**4.2.** A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

**4.3.** Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*(...)*

***"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."***

**4.4.** Embora a licitação constitua a regra geral para as contratações públicas, a própria Constituição Federal autoriza a realização de contratações diretas nas hipóteses expressamente previstas em lei. Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, dentre elas a dispensa em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, desde que atendidos todos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

**4.5.** No presente caso, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, consistente na contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal. Verifica-se a possibilidade jurídica de realização da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas todas as exigências legais pertinentes à instrução do processo.

**4.6.** A contratação deverá observar, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade,



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE PORTEL**

### **ESTADO DO PARÁ**

competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

**4.7.** A instrução processual deverá observar o disposto nos arts. 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo composta pelos documentos necessários à formalização da contratação direta, incluindo, conforme cabível, o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da estimativa do valor, razão da escolha do contratado, justificativa do preço, comprovação de habilitação e qualificação, parecer jurídico quando exigível, demonstração da disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

**4.8.** Dessa forma, a contratação deverá encontrar respaldo na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 72 e 75, inciso II, observados os limites legais, a adequada instrução processual e a demonstração da vantagem e compatibilidade dos preços, sem prejuízo da necessidade de revisão do enquadramento caso o valor da contratação não se enquadre na hipótese de dispensa por valor.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

**5.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento de Dispensa Eletrônica, como modalidade de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo em vista a natureza comum dos bens e a necessidade de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**5.2.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando que os materiais de higiene e limpeza possuem características próprias, unidades de fornecimento distintas e ampla disponibilidade no mercado, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação por item.

**5.3.** Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como demonstrada a capacidade da empresa para executar os serviços nas condições exigidas pela Administração.

**5.4.** Poderão participar da Dispensa Eletrônica empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

**5.5.** Para fins de habilitação e seleção, o fornecedor deverá apresentar a documentação exigida no procedimento de contratação direta, comprovando sua regularidade perante os órgãos competentes, bem como sua aptidão para fornecer os materiais objeto da contratação, observadas exigências proporcionais à natureza e à complexidade do objeto.

**5.6.** Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à descrição, unidade de fornecimento, composição, capacidade, embalagem, validade mínima, rotulagem, regularização sanitária, quando aplicável, e demais requisitos definidos para cada item.



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE PORTEL**

### **ESTADO DO PARÁ**

**5.7.** Quando se tratar de produtos sujeitos à regulamentação sanitária, tais como saneantes, álcool, desinfetantes, detergentes, inseticidas, odorizadores e produtos correlatos, poderá ser exigida a comprovação de registro, notificação ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, conforme a legislação aplicável a cada produto.

**5.8.** Não serão aceitas propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações mínimas, com unidades de fornecimento divergentes, sem informações suficientes para análise técnica, com validade inferior à exigida ou que não atendam às normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis.

**5.9.** O fornecedor vencedor deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame, bem como cumprir os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pela substituição de produtos entregues em desconformidade, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Portel/PA.

**5.10.** A contratação será formalizada em favor do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados o critério de julgamento, a aceitabilidade dos preços, a regularidade da documentação, a compatibilidade com o mercado e os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

## **6. SUSTENTABILIDADE**

**6.1.** A contratação deverá observar, sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de contratações públicas sustentáveis.

**6.2.** Os materiais de higiene e limpeza deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, resistentes, devidamente lacradas e identificadas, de modo a evitar vazamentos, desperdícios, contaminações, deterioração dos produtos ou danos durante o transporte, armazenamento e manuseio.

**6.3.** Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como aqueles com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, composição biodegradável, menor toxicidade, maior rendimento e menor geração de resíduos, desde que atendidas as especificações mínimas exigidas e preservada a ampla competitividade entre os fornecedores.

**6.4.** Os produtos saneantes, químicos ou correlatos deverão atender às normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto à rotulagem, composição, validade, instruções de uso, advertências, armazenamento e descarte adequado. Quando exigido pela legislação, os produtos deverão possuir registro, notificação ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA.

**6.5.** A contratada deverá adotar cuidados no transporte e entrega dos materiais, evitando vazamentos, rompimento de embalagens, contaminação do ambiente ou exposição inadequada de produtos químicos. Produtos entregues em embalagens violadas, danificadas ou com vazamento poderão ser recusados pela Administração, cabendo à contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional.



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE PORTEL**

### **ESTADO DO PARÁ**

**6.6.** A Administração deverá promover o uso racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios, consumo excessivo, descarte prematuro e formação de estoques desnecessários. O fornecimento parcelado, contribui para a sustentabilidade da contratação, pois permite a aquisição conforme a efetiva necessidade do órgão, reduzindo perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado.

**6.7.** Quanto à logística reversa, está deverá ser observada quando aplicável, especialmente em relação a embalagens, recipientes, aerossóis ou resíduos sujeitos a destinação ambiental específica, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais vigentes.

**6.8.** A contratada deverá cumprir a legislação ambiental aplicável ao objeto, responsabilizando-se por eventuais danos causados em razão de transporte, acondicionamento ou entrega inadequada dos produtos, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

**6.9.** Dessa forma, os critérios de sustentabilidade previstos visam reduzir impactos ambientais, promover o uso eficiente dos recursos, estimular o consumo consciente, assegurar a destinação adequada de resíduos e garantir que a aquisição dos materiais de higiene e limpeza seja realizada de forma compatível com o interesse público e com a responsabilidade ambiental.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** A validade do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

**7.2.** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme determina a Lei 14.133/21.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**8.1.** A solução proposta consiste na realização de contratação direta por Dispensa Eletrônica, visando à aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA.

**8.2.** A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular e parcelado de insumos essenciais à manutenção das condições de higiene, limpeza, salubridade, conservação e funcionamento das dependências da Câmara Municipal, contemplando materiais como água sanitária, álcool, desinfetantes, detergentes, papel higiênico, papel toalha, sacos para lixo, luvas, panos, rodos, vassouras, lixeiras, descartáveis e demais itens correlatos.

**8.3.** A aquisição será realizada conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos, preços e condições definidos no procedimento de contratação direta.



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

**8.4.** Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende as etapas de planejamento da demanda, definição das especificações, pesquisa de preços, seleção do fornecedor, formalização da contratação, emissão das ordens de fornecimento, entrega dos materiais, recebimento provisório e definitivo, utilização, reposição e destinação adequada dos resíduos e embalagens, quando aplicável.

**8.5.** Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta aceita pela Administração, observando-se as unidades de fornecimento, quantidades, características, qualidade e demais condições estabelecidas.

**8.6.** A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Portel/PA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em horário de expediente e conforme as condições estabelecidas pela Administração.

**8.7.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas, resistentes e adequadas ao transporte, armazenamento e utilização, sem avarias, vazamentos, violações, deteriorações ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou finalidade.

**8.8.** Durante a fase de recebimento, os materiais serão verificados quanto à quantidade, qualidade, unidade de fornecimento, integridade das embalagens, prazo de validade, rotulagem, conformidade sanitária, quando aplicável, e aderência às especificações exigidas. Produtos em desacordo poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a substituição sem ônus para a Administração.

**8.9.** Quanto à utilização, os materiais serão empregados nas rotinas de limpeza, higienização, conservação, organização e manutenção dos ambientes administrativos, legislativos e de atendimento ao público, contribuindo para a preservação da salubridade e para o regular funcionamento da Câmara Municipal.

**8.10.** No tocante à gestão do ciclo de vida, a Administração deverá promover o uso racional dos materiais, o controle adequado do estoque e a reposição conforme a demanda, evitando desperdício, vencimento de produtos, deterioração por armazenamento inadequado ou aquisições acima da necessidade real.

**8.11.** Quando se tratar de produtos químicos, saneantes, aerossóis ou materiais sujeitos a cuidados específicos, deverão ser observadas as orientações de uso, armazenamento, manuseio e descarte indicadas pelo fabricante e pela legislação aplicável, podendo ser exigida ficha técnica, rótulo, instruções de uso ou Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos — FISPQ, quando cabível.

**8.12.** Em relação à sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que possível e sem prejuízo à competitividade, medidas voltadas à redução de impactos ambientais, como preferência por embalagens recicláveis, produtos de menor toxicidade, maior rendimento,



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE PORTEL**

### **ESTADO DO PARÁ**

adequado acondicionamento e destinação ambientalmente correta de resíduos e embalagens, quando aplicável.

**8.13.** Considerando que o objeto se refere à aquisição de bens de consumo comuns, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada. Contudo, permanece a obrigação da contratada de substituir produtos defeituosos, avariados, vencidos, com validade inferior à exigida, com embalagens violadas ou em desconformidade com as especificações do edital, do Termo de Referência ou da proposta aceita.

**8.14.** Dessa forma, a solução como um todo contempla o fornecimento parcelado dos materiais, a observância das especificações técnicas e sanitárias, o controle de qualidade no recebimento, a adequada utilização dos produtos, a gestão racional do estoque e a substituição de itens não conformes, assegurando o atendimento eficiente, econômico e sustentável das necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA.

## **9. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Para garantir que o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza à Câmara Municipal de Portel/PA seja realizado de forma eficiente, transparente e em conformidade com as especificações técnicas, sanitárias e legais aplicáveis, ficam estabelecidos os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, visando assegurar a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos e a regularidade do fornecimento.

**9.2.** Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Portel/PA, situada no endereço indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, salvo disposição diversa expressamente indicada na respectiva Ordem de Fornecimento.

**9.3.** O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pelo setor competente da Câmara Municipal de Portel/PA.

**9.4.** Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Administração, poderá ser solicitado prazo inferior para entrega de determinados itens, desde que compatível com a natureza do objeto, a disponibilidade do fornecedor e as condições estabelecidas no Termo de Referência ou no instrumento equivalente.

**9.5.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para fins de verificação posterior quanto à conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ordem de Fornecimento e nos demais documentos que integram o processo.

**9.6.** Após a conferência da quantidade, qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade, rotulagem, unidade de fornecimento e demais especificações exigidas, os produtos serão recebidos definitivamente, desde que estejam em plena conformidade com as condições estabelecidas.



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE PORTEL**

### **ESTADO DO PARÁ**

**9.7.** A entrega deverá ser realizada de forma organizada, com os produtos devidamente identificados, embalados, acondicionados e protegidos contra danos, avarias, vazamentos, contaminações ou deteriorações durante o transporte, descarregamento e armazenamento inicial.

**9.8.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, vazamentos, violação de lacres, embalagens rompidas, amassadas em excesso, deterioradas, úmidas ou com qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

**9.9.** Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo conforme estabelecido na descrição de cada item, no edital, neste Termo de Referência ou na proposta aceita pela Administração. Na ausência de previsão específica, deverá ser observado prazo de validade compatível com a natureza do produto e suficiente para sua utilização regular pela Câmara Municipal.

**9.10.** Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão estar em conformidade com as normas aplicáveis, especialmente quanto à rotulagem, composição, prazo de validade, lote, identificação do fabricante, modo de uso, advertências e, quando exigível, registro, notificação ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA.

**9.11.** Poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou na Ordem de Fornecimento, bem como aqueles que apresentem defeitos, avarias, prazo de validade inferior ao exigido, ausência de informações obrigatórias, embalagens violadas ou qualquer inconformidade que comprometa sua utilização.

**9.12.** Em caso de rejeição, a contratada será formalmente notificada e deverá retirar os produtos não conformes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**9.13.** A contratada deverá substituir os produtos rejeitados por outros em plena conformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, salvo se a Administração fixar prazo diverso em razão da urgência ou da natureza do item.

**9.14.** A substituição dos produtos rejeitados ocorrerá às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, caso constatado descumprimento das obrigações assumidas.

**9.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, irregularidades, danos ou inconformidades posteriormente identificadas, nem afasta sua obrigação de substituir produtos que se revelem inadequados ao uso ou em desacordo com as condições contratadas.

**9.16.** Os critérios de entrega e aceitação do objeto têm por finalidade assegurar que o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza seja realizado com qualidade, eficiência,



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE PORTEL**

### **ESTADO DO PARÁ**

regularidade e conformidade com as normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis, garantindo o atendimento adequado das necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA.

#### **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários ao adequado fornecimento dos materiais de higiene e limpeza, garantindo qualidade, segurança, regularidade, conformidade técnica e atendimento às normas legais, sanitárias e ambientais aplicáveis.

**10.2.** Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, no edital, em seus anexos e na proposta aceita pela Administração, especialmente quanto à descrição, unidade de fornecimento, quantidade, composição, capacidade, embalagem, validade, rotulagem e finalidade de uso.

**10.3.** Os produtos deverão ser novos, originais, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento, transporte, armazenamento e utilização, não sendo admitidos materiais avariados, violados, vencidos, deteriorados, adulterados ou em desacordo com as especificações exigidas.

**10.4.** Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, especialmente perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, quando aplicável, mediante registro, notificação, autorização ou outro instrumento exigido pela legislação vigente.

**10.5.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas, resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, composição, modo de uso, advertências, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, unidade de medida e demais informações obrigatórias.

**10.6.** Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua natureza e finalidade, observando-se o prazo mínimo estabelecido na descrição de cada item, neste Termo de Referência, no edital ou na proposta aceita pela Administração.

**10.7.** Quando se tratar de produtos químicos, saneantes, aerossóis ou materiais que exijam cuidados específicos de manuseio, armazenamento ou utilização, a contratada deverá fornecer, quando solicitado ou quando exigido pela legislação aplicável, ficha técnica, instruções de uso, rótulo, catálogo, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos — FISPQ ou documento equivalente.

**10.8.** A empresa contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no edital, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**10.9.** O fornecimento será realizado de forma futura, eventual e parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Portel/PA, mediante emissão de Ordem de



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE PORTEL**

### **ESTADO DO PARÁ**

Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

**10.10.** A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Portel/PA, ou em outro local indicado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**10.11.** A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, embalagens violadas, vazamentos, prazo de validade inferior ao exigido, ausência de rotulagem obrigatória ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua utilização.

**10.12.** A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação da Administração, salvo quando houver necessidade de prazo menor em razão da urgência ou da essencialidade do item.

**10.13.** A contratada deverá observar boas práticas de transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, evitando danos, vazamentos, contaminações, exposição indevida ao sol, umidade ou qualquer condição que possa comprometer a qualidade e a segurança dos produtos.

**10.14.** Deverão ser observados, sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, critérios de sustentabilidade, tais como priorização de embalagens recicláveis, produtos de menor impacto ambiental, maior rendimento, menor toxicidade e destinação adequada de resíduos e embalagens, quando aplicável.

**10.15.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contrato e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir os prazos, obrigações e condições estabelecidos pela Administração.

**10.16.** Os requisitos definidos têm por finalidade assegurar que a contratação atenda adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA, garantindo o fornecimento de materiais de higiene e limpeza com qualidade, regularidade, segurança, conformidade sanitária e eficiência administrativa.

## **11. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATANTE(S)**

**11.1.** São obrigações da Contratante:

**11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;

**11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja corrigido;

**11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE PORTEL**

### **ESTADO DO PARÁ**

- 11.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 11.3.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 11.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 11.5.** Solicitar, por intermédio de Ordem de Fornecimento/Requisição de Materiais ou documento equivalente, por servidor designado para este fim, o fornecimento dos materiais deste processo;
- 11.6.** Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 11.7.** Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- 11.8.** Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 12.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual ou equivalente, neste Termo de Referência e em sua proposta aceita, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 12.2.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme as especificações, quantidades, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 12.3.** Entregar os produtos devidamente identificados, acondicionados em embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo, quando aplicável, informações referentes à marca, fabricante, procedência, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias.
- 12.4.** Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades dos produtos fornecidos, obrigando-se à substituição dos itens rejeitados ou inadequados, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável.
- 12.5.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, inclusive durante o transporte, descarga e entrega dos materiais.
- 12.6.** Realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Câmara Municipal de Portel/PA.



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

**12.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida justificativa e comprovação, sem prejuízo da análise e eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**12.8.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente às reclamações, notificações ou solicitações relacionadas ao fornecimento dos materiais.

**12.9.** Manter representante ou preposto indicado para contato com a Câmara Municipal de Portel/PA durante a execução da contratação, especialmente para tratar de pedidos, entregas, substituições, correções e demais providências necessárias ao regular cumprimento do objeto.

**12.10.** Instruir seus empregados, prepostos ou responsáveis pela entrega quanto à necessidade de observar as normas internas da Administração, especialmente as relativas ao acesso às dependências da Câmara Municipal, horários de entrega, segurança, identificação e conduta adequada.

**12.11.** Guardar sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução contratual, quando tiver acesso a dados, documentos ou informações internas da Administração.

**12.12.** Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta.

**12.13.** Assumir todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à completa execução do objeto.

**12.14.** Acatar as orientações da Contratante, especialmente aquelas emanadas pelo fiscal da contratação, sujeitando-se à fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos, condições de entrega, qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos.

**12.15.** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, os produtos rejeitados pela Administração por apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, vazamentos, prazo de validade inferior ao exigido, ausência de informações obrigatórias ou desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

**12.16.** Retirar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos recusados pela Administração, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**12.17.** Garantir que os produtos sujeitos à regulamentação sanitária estejam devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, especialmente perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, quando aplicável, mediante registro, notificação, autorização ou outro instrumento exigido pela legislação vigente.

**12.18.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto.



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE PORTEL**

### **ESTADO DO PARÁ**

**12.19.** Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, do contrato ou instrumento equivalente, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos materiais.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**14.1.** Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica; serão mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**15.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**15.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**15.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**15.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**15.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **16. DO PAGAMENTO.**

**16.1.** A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

**16.2.** A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**16.3.** A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

AV. FLORIANO PEIXOTO, 415, CENTRO, PORTEL – PARÁ – CEP: 68.480.000 - CNPJ Nº 04.317.293/0001-96  
www.camaradeportel.pa.gov.br - E-mail: camara@camaradeportel.pa.gov.br



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE PORTEL

### ESTADO DO PARÁ

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**16.5.** O valor a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto/serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Portel

ATIVIDADE: 01 031 0001. 2.163 – Manutenção das Atividades Adm. do Legislativo Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00: Material de Consumo

## 18. DA FISCALIZAÇÃO

**18.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo(a) servidor *Paulo Sérgio Rosa Marques Júnior* **indicado pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

**18.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## 19. DAS PENALIDADES

**19.1.** A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, sofrerá as sanções previstas nos Art. 155 ao Art. 163 da Lei 14.133/21, de acordo com o caso específico.

## 20. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

**20.1.** Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.

**20.2.** Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.

**20.3.** A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;

**20.4.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme prevista na lei de licitações.



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE PORTEL**

### **ESTADO DO PARÁ**

**20.5.** Motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Portel/PA, 10 de setembro de 2026.

---

**MAYCON DE ALMEIDA COSTA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**